02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2011

PROTOCOLADO SOB Nº 290 /2011

EM 18 / 02 / 2011

	ATA
ACEITO EM / /2011	
APROVADO EM / /2011	
REJEITADO EM / /2011	
ARQUIVO	

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ RIOGRANDINA.

Art. 1º - Concede o título de cidadã Rio-grandina a ARLETE MONTEIRO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 17 de fevereiro de 2011.

Ver. Giovani Moralles
Líder da bancada do PTB

JUSTIFICATIVA: em plenario

VISTO

Presidente

Rio Grande, 20 de Abril de 2011

Arlete Monteiro, de nacionalidade brasileira, casada com Ronaldo Monteiro da Silva, autônoma, nascida em Ribeirão Preto-SP, no dia 26 de outubro de 1957, residente e domiciliada em Rio Grande-RS, filha de Deonaldo Agostinho Monteiro e de Catarina Lagamba Monteiro, naturais de São Paulo, reside em nossa cidade a aproximadamente 20 anos.

Fundaram a Creche "Sementes da Esperança", hoje Doe Amor, Arlete junto ao seu esposo vem desempenhando um grande trabalho social com crianças carente do município, com o passar dos anos com muito trabalho garra e ajudada por amigos que passaram a fazer parte, criaram a casa de passagem Maria Teresa, para atender gestantes e meninas adolescente, carentes do em nosso Município , devido a todo esse trabalho desenvolvido, onde inclusive abriu mão de parte de sua casa para acomodar esta demanda, Arlete recebeu um grande reconhecimento de um jornal do município.

Um mulher forte com um grande espírito de luta e principalmente voltada ao social, vive Arlete.

Ver: Giovani Bastos Moralles

PTB

03

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 290/2011

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiago Gonçalves

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 12 de abril de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

Pensamos que o projeto deve retornar ao autor para juntada do "Curriculum Vitae". 12/04/11

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de abril de 2011

Relator(a)

OBS: Ao autor para anexar currículo da homenageada.

04

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO.... 290/2011

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de abril de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2011
DE 02 DE MAIO DE 2011

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ RIO-GRANDINA A SENHORA ARLETE MONTEIRO DA SILVA.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Rio-grandina a Senhora Arlete Monteiro da Silva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 02 de maio de 2011.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2011
DE 02 DE MAIO DE 2011

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ RIO-GRANDINA. ARLETE MONTEIRO DA SILVA

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Rio-grandina a Senhora Arlete Monteiro da Silva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 02 de maio de 2011.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2011
DE 02 DE MAIO DE 2011

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ RIO-GRANDINA.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Rio-grandina a Senhora Arlete Monteiro da Silva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 02 de maio de 2011.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2011
DE 02 DE MAIO DE 2011

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ RIO-GRANDINA.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Rio-grandina a Senhora Arlete Monteiro da Silva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 02 de maio de 2011.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!